

## AÇÕES EFETIVADAS E PROMESSAS NOS PRIMEIROS 100 DIAS DE GOVERNO BOLSONARO

### AÇÕES EFETIVADAS

Ação efetivada	Instrumento	Detalhamento da ação	Análise da ação
<b>Esvaziamento do MMA</b>	MP 870/19 (art. 21) Decreto nº 9672/19 Decreto nº 9667/19	Extinção da Secretaria de Mudanças do Clima	Enfraquecimento da liderança histórica do Brasil na pauta de mudanças climáticas, com esvaziamento da agenda no MMA e no Ministério de Relações Exteriores, com discurso próximo ao negacionismo climático e/ou questionando o fator humano nas mudanças climáticas.
		Extinção da Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável	Risco às ações voltadas a comunidades tradicionais e pequenos agricultores. Programas como o Bolsa Verde, que já vinham perdendo terreno nos últimos anos, podem ficar enfraquecidos.
		Extinção da Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental	Prejuízos na articulação com estados e municípios, uma vez que essa secretaria respondia pela coordenação no âmbito do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama).
		Transferência da ANA, Secretaria Nacional de Segurança Hídrica e Conselho Nacional de Recursos Hídricos para o Ministério de Desenvolvimento Regional	O MMA perde protagonismo ao se afastar da gestão das águas, que é um tema estratégico para o país. Além disso, o olhar sobre a proteção dos recursos hídricos estará prejudicado.
		Transferência do Serviço Florestal Brasileiro para o MAPA	Afastamento do critério ambiental no controle do Cadastro Ambiental Rural (CAR) - com implicações potenciais graves nas operações de fiscalização, no controle sobre os Programas de Regularização Ambiental (PRAs) e no controle sobre as concessões florestais gerenciadas pela União.
<b>Imprecisões nas competências para o Licenciamento Ambiental</b>	Instrução Normativa IN 8/2019 do Ibama.	Instrução Normativa (IN) que disciplina a delegação dos processos de licenciamento ambiental a cargo do Ibama	O Ibama sempre delegou alguns empreendimentos simples, de pequeno impacto potencial, e a IN veio para regulamentar essas ações. Mas a IN não trouxe clareza sobre quais tipos de empreendimentos podem ser delegados. Com essa e outras deficiências, as regras da IN poderão respaldar delegações questionáveis, inclusive com base em decisões políticas.
	Decreto nº 9669/19	Criação a Secretaria de Apoio ao Licenciamento Ambiental e Desapropriações, na âmbito da Presidência da República, com função de apoiar o Licenciamento Ambiental de obras estratégicas do PPI	O decreto cria interface (mal resolvida) de atuação entre essa secretaria e a diretoria de licenciamento ambiental do Ibama. A redação é pouco clara sobre as tarefas desse órgão. Inclui no art. 20 do referido decreto atribuições como: "manifestar-se sobre o mérito da documentação ambiental dos empreendimentos qualificados no PPI, e instruir o processo de licenciamento ambiental dos empreendimentos qualificados no PPI para aprovação pela autoridade competente". A secretaria não conseguirá fazer isso com a tecnicidade necessária, pois os analistas do Ibama dificilmente assinarão processos instruídos por outro órgão. O próprio presidente do Ibama poderá incorrer em restrições para assinar uma licença gerada por um processo desse tipo. Poderá haver fragilização jurídica em tais processos.

<b>Enfraquecimento e perda de autonomia do Ibama e ICMBio</b>	Atos Informais e Ofícios Circulares	O MMA proibiu as áreas de comunicação do Ibama e do ICMBio de divulgarem qualquer informação sem antes ouvir o MMA. A comunicação direta com jornalistas está vedada pela chamada "Lei da Mordaça". Além disto, o MMA tem interferido nas competências das autarquias	Com o enfraquecimento da comunicação e menor divulgação das operações de fiscalização, estimulam-se as infrações ambientais. Historicamente, a comunicação tem papel relevante no sistema de comando e controle. E o nível de interferência do MMA nas atividades das autarquias tem causado dificuldade na realização das tarefas e no andamento dos processos em curso. O MMA tem realizado indicações nas superintendências estaduais e, até mesmo, exonerações de pessoas mantidas pelos titulares das duas autarquias alegando vínculo delas com governos anteriores, mesmo sem nenhuma comprovação. Recentemente, o fiscal do Ibama que multou o Presidente da República, em 2012, perdeu o cargo que ocupava. O MMA tem, ainda, pedido a paralisação de licitações em curso nas duas autarquias.
	Ofício da Presidência do Ibama ao MMA (em resposta a demanda expressa em ofício do MMA à Presidência do Ibama)	Presidente do Ibama ignora análise técnica realizada pela própria equipe do órgão e autoriza leilão de petróleo próximo a Abrolhos, região de alta sensibilidade ambiental	Enfraquecimento dos elementos técnicos que marcam as decisões do Ibama. Tendência a processos de licenciamento mais conflituosos e judicializados. Menor atenção para o impacto e o risco ambiental no licenciamento ambiental. Aumento da pressão política para a liberação de licenças, com interferência do MMA nas decisões da autarquia nesse campo.
<b>Enfraquecimento das políticas e estruturas indigenistas</b>	MP870/19 (art.21) Decreto nº 9967/19 Decreto nº 9673/19	Transferência da FUNAI do MJ para o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos  Transferência da Identificação, Delimitação, Demarcação de terras indígenas da FUNAI para a SEAF/MAPA  Transferência do Licenciamento Ambiental de TIs da FUNAI para a SEAF/MAPA	Desconstrução da maior parte das políticas públicas voltadas à proteção das populações indígenas.  Cenário provável de paralisação das demarcações de terras indígenas.  Tendência de liberação mais fácil de empreendimentos de infraestrutura em terras indígenas. Pressão para liberação de agricultura mecanizada em terras indígenas, aos moldes do que ocorre (sem base legal) na terra dos Paresis no MT. Aceleração do desflorestamento das terras indígenas como efeito decorrente.
<b>Liberação acelerada de agrotóxicos e esvaziamento de políticas de segurança alimentar e nutricional</b>	Atos da Coordenação-Geral de Agrotóxicos e Afins/MAPA:  ATO Nº 1, DE 9 DE JANEIRO DE 2019 ATO Nº 7, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019 ATO Nº 10, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019 ATO Nº 17, DE 19 DE MARÇO DE 2019  MP 870/19	Liberação pelo MAPA, até o momento, de 121 novos agrotóxicos, inclusive parte deles classificados como produtos extremamente/altamente tóxicos (50 ao total - 41% dos produtos liberados)  Extinção do CONSEA, que deixou de ser previsto como órgão de assessoramento à Presidência da República	Contaminação dos solos e da água, aumento dos problemas de saúde humana associados ao uso indiscriminado de agrotóxicos, além do impacto negativo na fauna e flora.  Prejuízos na elaboração de políticas relacionadas à saúde, alimentação e nutrição, bem como no papel da sociedade civil na construção e controle social de propostas voltadas à democratização e segurança alimentar.

## PROMESSAS

Promessa	Fonte	Detalhamento da promessa	Análise da promessa
<b>Minuta de Decreto que prevê a criação de núcleo de conciliação não integrante do Ibama</b>	<a href="https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2019/02/ministerio-do-ambiente-quer-nucleo-com-poder-de-anular-multas-do-ibama.shtml">https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2019/02/ministerio-do-ambiente-quer-nucleo-com-poder-de-anular-multas-do-ibama.shtml</a>	Criação de núcleo de conciliação com poderes para analisar, mudar o valor e até anular cada multa aplicada pelo Ibama por crimes ambientais. Esse núcleo atuará no início do processo sancionador, antes os servidores responsáveis pelo julgamento do Ibama se manifestarem no processo.	Politização das decisões sobre as multas aplicadas pelo Ibama, com chances de anulação de processos. Dificuldades de operacionalizar todos os processos, gerando quadro de verdadeiro caos administrativo.
<b>Minuta de Decreto que altera as regras sobre conversão de multas</b>	<a href="https://www.valor.com.br/opiniao/6146749/conversao-de-multas-ambientais-em-xequ%C3%A9">https://www.valor.com.br/opiniao/6146749/conversao-de-multas-ambientais-em-xequ%C3%A9</a>	Alteram-se as regras da conversão de multas substancialmente. Extingue-se a modalidade indireta, que abrange projetos de recuperação ambiental com grandes dimensões. Concentra-se poder decisório sobre a conversão de multas no MMA, com aplicação apenas da modalidade direta, em que o próprio autuado realiza o serviço ambiental.	Governo abre mão de centralizar decisões ambientais estratégicas. Cenário provável de diminuição em resultados ambientais e maior dificuldade de controle.
<b>Proposta do Ministro do MMA para converter multas ambientais da Vale</b>	<a href="https://g1.globo.com/politica/blog/julia-dualib/post/2019/04/08/ricardo-salles-quere-transformar-multa-aplicada-a-vale-em-investimentos-nos-parques-de-mg.ghtml">https://g1.globo.com/politica/blog/julia-dualib/post/2019/04/08/ricardo-salles-quere-transformar-multa-aplicada-a-vale-em-investimentos-nos-parques-de-mg.ghtml</a>	Proposta de converter a multa aplicada pelo Ibama à Vale, pelo rompimento da barragem de Brumadinho, em investimento em parques de Minas Gerais que serão posteriormente entregues a concessão privada.	Enfraquecimento dos fundamentos do processo sancionador, com a sinalização de que o descuido com a proteção ambiental e com a vida humana compensa. Descaracterização do instituto da conversão de multas, gerando indefinição entre as esferas administrativa e civil (de reparação de danos). Distorção das finalidades da concessão de áreas em Unidades de Conservação, uma vez que se pretende entregar os parques já com toda a infraestrutura, ou seja, prontos para a iniciativa privada lucrar, sem o ônus de investimento prévio.
<b>Desmonte do CONAMA e de outros órgãos colegiados vinculados ao MMA</b>	<a href="https://oglobo.globo.com/sociedade/sustentabilidade/casa-civil-recomenda-extincao-fusao-de-colegiados-do-ministerio-do-meio-ambiente-23550427">https://oglobo.globo.com/sociedade/sustentabilidade/casa-civil-recomenda-extincao-fusao-de-colegiados-do-ministerio-do-meio-ambiente-23550427</a>	O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) está debatendo propostas tendo em vista sua reformulação. Há minuta informal que reduz o número de conselheiros, dos quais apenas 2 seriam representantes da sociedade civil. Ofício Circular nº 1/2019/CC/PR, dirigido do Ministro do Meio Ambiente. Da Casa Civil, apresenta uma lista de 23 instâncias colegiadas, e requer análise no sentido de extinção, adequação ou fusão. Estão na lista: a comissão que cuida do PPCDAM e do PPCerrado; o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGEN); o Comitê Interfederativo que cuida dos 42 programas decorrentes da tragédia de Mariana e que integra mais de 70 entes federais, estaduais e municipais; o Comitê Orientador do Fundo Amazônia (COFA); o Conama (ver anotações acima); a Comissão Nacional para Redução das Emissões de Gases de Efeito Estufa (CONAREDD+); o Fórum Brasileiro de Mudança do Clima; e outros.	O Conama tem papel extremamente importante na regulamentação das leis ambientais do país. O esvaziamento do conselho colide com 40 anos de história da legislação ambiental, uma vez que o Conama vem atuando desde a Lei 6.938/1981. Alterações nesses conselhos e comissões podem implicar em um desmonte sem precedentes na política ambiental. Enfraquecimento e/ou eliminação das esferas com representações plurais, especialmente as que contam com representantes da sociedade civil.
<b>Minuta de Decreto da SEAF/MAPA que prevê mudança nas regras para demarcação de terras indígenas</b>	<a href="https://oglobo.globo.com/brasil/secretario-expoe-divergencia-no-governo-sobre-demarcacao-de-terras-indigenas-23537532">https://oglobo.globo.com/brasil/secretario-expoe-divergencia-no-governo-sobre-demarcacao-de-terras-indigenas-23537532</a>	Propõe criação de novo rito de demarcações implementado pelo Incra, que incluiria licitações para a contratação de antropólogos terceirizados, que fariam os estudos para estipular a delimitação das terras.	Dificuldade na demarcação de novas terras indígenas.
<b>Liberação de terras indígenas para a mineração</b>	<a href="https://www.valor.com.br/empresas/6145777/ministro-diz-que-governo-planeja-liberar-mineracao-em-terras-indigenas">https://www.valor.com.br/empresas/6145777/ministro-diz-que-governo-planeja-liberar-mineracao-em-terras-indigenas</a>	Propõe regulamentação constitucional para liberar a mineração em terras indígenas, por meio de dispositivo ainda não determinado.	A mineração é uma atividade altamente impactante, podendo contaminar os cursos d'água, solo, fauna e flora locais. Além disso, historicamente, expõe os povos indígenas diretamente afetados a situações de violência.